

Perguntas Frequentes - FUNDO FUNDEP

Quanto à atividade de extensão, é solicitado no item 3.3.2 informar registro no SIEX. Como se trata de uma proposta que articule pesquisa, ensino e extensão, tal ação de extensão precisa obrigatoriamente já estar aprovada no âmbito da Unidade Acadêmica (CENEX) e registrada no SIEX?

O projeto de extensão envolvido deve ter o registro. É necessário, ao menos, constar que ele foi preenchido e enviado para auditoria do CENEX. Assim, no caso de propostas novas e com o status “aguardando aprovação do CENEX”, o proponente deverá inserir o número “11111” no campo destinado ao número do registro do SIEX e em outros documentos que solicite a numeração, mesmo que provisória.

Caso o registro no SIEX seja condição para concorrer ao Edital, seria possível integrar equipe coordenada por outro docente, com atividade em andamento, já registrada previamente no SIEX e que se relacione à proposta, ou é preciso cadastrar uma nova?

Pode ser projeto de outro docente desde o proponente do Fundo FUNDEP seja membro

Referente ao item 3.3.8, no caso da integração ser com estudantes em disciplina de graduação relacionada à proposta, o que deve ser enviado seria o Programa da Disciplina?

Deve ser informada qual é a disciplina e como integra a proposta

É necessário indicar o nome dos alunos integrantes da equipe nesta etapa? Pergunto pois não ficou claro a natureza do vínculo desses alunos, se bolsistas ou voluntários, e qual a forma de seleção.

Não é necessário ao nome, somente o quantitativo